

Termo de Referência 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	160206-30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	JEAN MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/04/2025 14:52 (v 24.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65313.000905/2025-68

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(Processo Administrativo nº 65313.000905/2025-68)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Batalhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ord	Objeto	Cat Mat	Und Med	Qtde Max	Preço Médio	Valor Total
1	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	464371	KG	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00

2	ABACAXI PÉROLA - MÉDIO (TIPO 12) – PESANDO APROXIMADAMENTE 1,2KG CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.gf	464374	KG	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
3	ABÓBORA CABOTIA/JAPONESA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	463748	KG	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
4	ABOBRINHA VERDE ITALIANA– EXTRA AA - PORTE MÉDIO/GRANDE (DE 15 A 20CM) DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA	463749	KG	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
5	ACELGA COMUM. PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463818	KG	800	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
6	AGRIÃO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS	463819	KG	400	R\$ 10,17	R\$ 4.068,00

	VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS					
7	AIPIM/MANDIOCA, LEGUME IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO DESCASCADO PRONTO PARA COZINHAR, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA GARANTIDA. EMBALADO A VACUO	463795	KG	1500	R\$ 7,09	R\$ 10.635,00
8	ALECRIM SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	463856	KG	100	R\$ 21,87	R\$ 2.187,00
9	ALFACE AMERICANA GRANDE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	463830	KG	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
10	ALFACE CRESPA GRANDE – DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ.	463832	KG	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
11	ALFACE LISA GRANDE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	463833	KG	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
	ALFACE, ROXA EXTRA, CULINÁRIA EM GERAL. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO					

12	UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	463836	KG	1000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
13	ALHO IN NATURA, APRESENTAÇÃO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E ,MATERIAIS ESTRANHOS	463938	KG	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
14	BANANA "PRATA", DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM PARTES MOLES OU MANCHADAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM BUQUÊ OU PENCA.	464381	KG	1000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
15	BATATA DOCE ROXA PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	463753	KG	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
16	BATATA INGLESA COMUM, TIPO ESPECIAL, ESCOVADA / LAVADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATÉ 70 MM. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463754	KG	2200	R\$ 5,55	R\$ 12.210,00
	BATATA BAROA/MANDIOQUINHA PORTE					

17	MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	463760	KG	1000	R\$ 11,04	R\$ 11.040,00
18	BERINJELA EXTRA AA DEVERÁ SER SÃ, LIMPA, INTEIRA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DE COMPRIMENTO ENTRE 14 E 17 CM. DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 80 CM.	463764	KG	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
19	BETERRABA EXTRA AA. PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463767	KG	800	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
20	BRÓCOLIS JAPONÊS. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE (FLORES, TALOS E FOLHAS COMPLETAMENTE VERDE ESCURO), ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	463838	KG	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
	CAQUI CHOCOLATE. PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE,					

21	DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	464384	KG	800	R\$ 8,43	R\$ 6.744,00
22	CEBOLA BRANCA MÉDIA - TIPO3 - INTEGRAL - FORMATO GLOBULAR - DE BOA QUALIDADE; NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, BROTO, BOLORES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS. LIVRE DA MAIOR PARTE DE TERRA ADERIDA À CASCA E RAÍZES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	463781	KG	1500	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
23	CENOURA NANTES OU BRASÍLIA - FORMATO CILÍNDRICO – EXTRA AA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, INJÚRIA POR PRAGAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA OU, RACHADURA.	463770	KG	1500	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00
24	CEBOLINHA VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 G, SEM AS RAÍZES.	463878	KG	500	R\$ 22,95	R\$ 11.475,00
25	CHICÓRIA COMUM. PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU	463821	KG	150	R\$ 9,98	R\$ 1.497,00

	SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE					
26	CHUCHU VERDE CLARO - PORTE MÉDIO - EXTRA "AA". NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO BROTADO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDÃO.	463778	KG	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
27	COENTRO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	463876	KG	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
28	COUVE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	463822	KG	800	R\$ 10,17	R\$ 8.136,00
29	COUVE-FLOR GRANDE. COR CREME, CLASSE 7 (DIÂMETRO APROXIMADO DE 210 MM) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU COM MANCHAS COR DE VINHO) SER BEM DEFINIDAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXCESSIVA.	463831	KG	800	R\$ 11,45	R\$ 9.160,00
30	ESCAROLA COMUM. PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	463823	KG	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
	ESPINAFRE, COMUM. PORTE MÉDIO					

31	/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	463824	KG	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
32	GOIABA VERMELHA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	464392	KG	1200	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
33	HORTELÃ. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES.	463898	KG	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
34	LARANJA PERA, GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 106. COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA.	464393	KG	1200	R\$ 4,66	R\$ 5.592,00
35	LIMÃO TAITI GRANDE. CADA FRUTA DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR	464398	KG	800	R\$	R\$

	MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 53, CATEGORIA EXTRA.				4,69	3.752,00
36	LOURO SEM DEFEITOS, FOLHAS DESIDRATADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	463904	EMB. 500g	50	R\$ 17,23	R\$ 861,50
37	MAÇA NACIONAL GALA CAT-1TP 80 A 100, SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS RACHADURAS OU LESÕES.	464400	KG	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
38	MAÇÃ, FUJI. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	464401	KG	1000	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
39	MAMÃO FORMOSA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS);	464405	KG	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
40	MAMÃO PAPAYA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE DE 500G CADA UNIDADE) E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS); CATEGORIA EXTRA. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS.	464404	KG	500	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
	MANGA THOMMY - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO ESPECIFICADO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E					

41	VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464406	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
42	MARACUJÁ, AZEDO. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464415	KG	500	R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
43	MELANCIA VERMELHA. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464418	KG	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
44	MELÃO AMARELO COMUM, CATEGORIA EXTRA, FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464422	KG	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
45	MILHO VERDE DE ESPIGA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463797	KG	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
46	MORANGO FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR	464328	KG	200	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00

	CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS. AS CAIXAS NÃO DEVEM FICAR EM CONTATO COM O PISO DO VEÍCULO DO TRANSPORTE. DEVE-SE CUIDAR PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO QUÍMICA (GRAXA OU DIESEL) E FÍSICA (LASCAS DE MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC).					
47	ORÉGANO DESIDRATADO SEM DEFEITOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	463916	KG	50	R\$ 17,11	R\$ 855,50
48	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. ENTREGUES EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	446618	BDJ 30 UN	2000	R\$ 23,16	R\$ 46.320,00
49	PEPINO AODAI, EXTRA AA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20 CM., SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA.	463796	KG	1000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
50	PIMENTA "DEDO-DE-MOÇA" DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES)	463924	KG	50	R\$ 25,53	R\$ 1.276,50
51	PIMENTÃO AMARELO EXTRA AA, SUBGRUPO AMARELO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	463802	KG	300	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
52	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA, SUBGRUPO VERDE, DE BOA QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E	463809	KG	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00

	SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DEFEITOS GRAVES. CATEGORIA EXTRA.					
53	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA AA, SUBGRUPO VERMELHO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	463808	KG	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
54	QUIABO DE PRIMEIRA DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	463792	KG	200	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
55	REPOLHO BRANCO GRUPO VERDE, GRANDE COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	463839	KG	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
56	REPOLHO ROXO GRUPO ROXO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	463829	KG	500	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
57	RÚCULA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA	463826	KG	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00

	APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.					
58	SALSINHA. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES	615267	KG	150	R\$ 19,64	R\$ 2.946,00
59	TANGERINA MURGOTE. GRANDE. FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	464437	KG	800	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
60	TOMATE "CEREJA". TIPO: EXTRA "AA". DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	463803	KG	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
61	TOMATE CAQUI, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	463804	KG	2000	R\$ 6,11	R\$ 12.220,00
62	TOMILHO SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	463934	KG	50	R\$ 19,27	R\$ 963,50
63	UVA ITÁLIA NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	464438	KG	250	R\$ 18,52	R\$ 4.630,00
	UVA TOMPSON NACIONAL. FRESCO,					

64	INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	464365	KG	250	R\$ 23,58	R\$ 5.895,00
65	UVA NIÁGARA ROSADA. APRESENTAÇÃO NATURAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	464439	KG	250	R\$ 14,56	R\$ 3.640,00
66	VAGEM "MACARRÃO". TIPO: EXTRA "AA". VAGEM TIPO MACARRÃO, TAMANHOS E FORMATOS HOMOGÊNEOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS, SEM QUEIMADURAS, MURCHAS, DEFORMADAS, IMATURAS OU TORTAS, CATEGORIA EXTRA.	463807	KG	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50
67	AÇAFRÃO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	463857	KG	100	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
68	ALHO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO	463860	KG	50	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
69	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	463556	EMB 1K G	500	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00
70	AMIDO, BASE: DE MILHO, GRUPO: FÉCULA	467050	EMB 1KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
71	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO.	236197	FRASCO C/ 100ML	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
72	ADOÇANTE EM PÓ FINO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO SACHÊ, UNIDADE COM 500MG, COM STÉVIA	368135	CAIXA C/ 50UN	50	R\$ 11,76	R\$ 588,00
73	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.	445479	GARRAFA 500ML	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
74	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML	445484	GARRAFA 500ML	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
75	ALCAPARRAS EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO C/ 100G	466788	EMB 100G	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
76	ALECRIM DESIDRATADA, PACOTE COM 1 KG DE 1ª QUALIDADE	463856	KG	50	R\$ 20,79	R\$ 1.039,50
77	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO, EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG.	464534	KG	50	R\$ 15,24	R\$ 762,00
	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL C/				R\$	R\$

78	ÔMEGA 3, PESO LÍQUIDO 170 G, PESO DRENADO 120 G	448996	EMB 170G	50	8,35	417,50
79	AVEIA, TIPO LAMINADA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, EMBALAGEM COM 500 G.	460501	EMB 500G	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50
80	AZEITE DE DENDÊ, EXTRAÍDO DA POLPA DO FRUTO DA PALMEIRA DO DENDÊ, SABOR DOCE, AROMA FORTE E CONSISTÊNCIA DENSA, PRODUTO NACIONAL, EMBALAGEM DE 200 ML.	463695	EMB 200ML	400	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00
81	AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM E REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA: 0,5%, (EM ÁCIDO OLEICO). EMBALAGEM 500ML.	463696	EMB 500ML	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
82	AZEITONA PRETA EM CONSERVA COM CAROÇO. EMBALAGEM 2 KG	459643	EMB 2KG	500	R\$ 45,03	R\$ 22.515,00
83	AZEITONA, TIPO VERDE EM CONSERVA, SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 2 KG	459639	EMB 2KG	500	R\$ 44,16	R\$ 22.080,00
84	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 1 KG	463707	EMB 1KG	200	R\$ 21,77	R\$ 4.354,00
85	BARRA DE CEREAL, FRUTAS SECAS E MEL, APROXIMADAMENTE 22G. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 24 UNIDADES	467358	EMB C/ 24 UN	3000	R\$ 21,37	R\$ 64.110,00
86	BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO, PORÇÃO DE 80GR POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	469775	BDJ C/ 6 UN	1500	R\$ 6,16	R\$ 9.240,00
87	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 ML	304421	EMB 200ML	3000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
88	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM C/ 400 G, DE 1ª QUALIDADE	605938	PCT 400G	500	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
89	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER C/ RECHEIO, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE	304977	PCT 140G	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
90	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER C/ RECHEIO, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE	304977	PCT 30G	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
91	BISCOITO, SABOR: SALGADO, SEM RECHEIO, TIPO: COQUETEL	353195	PCT 144G	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
92	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE, REDONDO, SEM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. PACOTE DE 360G	477542	PCT 360G	500	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE COM COBERTURA DE AÇÚCAR CRISTAL,					

93	INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL, EMBALAGEM COM 150 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE	255869	PCT 150G	500	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
94	BISCOITO SALGADO, QUADRADO, CROCANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400G	232930	PCT 400G	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
95	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE, REDONDO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400G	316835	PCT 400G	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
96	CANELA EM CASCA, DE 1ª QUALIDADE. KG	463873	KG	5	R\$ 57,36	R\$ 286,80
97	CANELA EM PÓ PURA, DE 1ª QUALIDADE. KG	463872	KG	20	R\$ 19,47	R\$ 389,40
98	FARINHA DE MILHO TIPO CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, QUIRERA, EMBALAGEM COM 500 G. VAL PROP 90 DIAS	459072	EMB 500G	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
99	CARNE AVE: TIPO PERU TEMPERADA, CONGELADA KG	447873	KG	200	R\$ 34,65	R\$ 6.930,00
100	CARNE SUÍNA BACON, CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON), ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: EM MANTA	447666	KG	1000	R\$ 27,71	R\$ 27.710,00
101	CARNE SUÍNA: TIPO COSTELINHA SUÍNA, RESFRIADA OU CONGELADA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALADA À VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE	447742	KG	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
102	CATUPIRY CULINÁRIO, REQUEIJÃO CREMOSO, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 1,8 KG, DE 1ª QUALIDADE (INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE CRU PRÉ-BENEFICIADO DESNATADO, CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO (INS 450III) E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO INS 500III. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO DE 1º A 9ºC).	373255	EMB 1.8 KG	300	R\$ 22,46	R\$ 6.738,00
103	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO, TOSTADO, GRANEL	236613	CAIXA 250G	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
104	CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM FORMATO DE GOTAS, EMBALAGEM 1KG	467317	EMB 1KG	150	R\$ 25,86	R\$ 3.879,00
105	CHOCOLATE PRETO GRANULADO, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE.	471259	KG	150	R\$ 16,62	R\$ 2.493,00
	CHOCOLATE PURO MEIO AMARGO EM BARRA, COM 0% DE GORDURA TRANS,					

106	INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECTINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOA, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DE CAJU E CASTANHADO-PARÁ. EMBALAGEM COM 1 KG. 1º QUALIDADE	467306	EMB 1KG	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
107	COGUMELO, EM CONSERVA, FATIADO, TAMANHO GRANDE, PESO DRENADO 2 KG. VAL PROP 90 DIAS.	462826	EMB 2KG	150	R\$ 47,94	R\$ 7.191,00
108	COMINHO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE. KG.	463891	KG	50	R\$ 21,37	R\$ 1.068,50
109	CRAVO DA ÍNDIA PURO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE	463892	KG	30	R\$ 68,07	R\$ 2.042,10
110	CREME DE LEITE FRESCO, PASTEURIZADO, TEOR GORDURA: ACIMA DE 40% DE GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREME TIPO NATA	446536	EMB 300G	1000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
111	CREME DE LEITE, TEOR DE GORDURA ENTRE 17% A 20%, PROCESSAMENTO UHT. EMBALAGEM COM 300G.	446533	EMB 300G	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
112	DOCE DE BANANA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PESO DE 20G CADA, EMBALAGEM DE 50 UNDADES. INGREDIENTES: BANANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM CORANTES ARTIFICIAIS, NÃO CONTÉM AÇÚCAR.	462666	EMB 1KG	1500	R\$ 14,77	R\$ 22.155,00
113	DOCE LEITE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AMIDO. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: TRADICIONAL	462601	LATA 400G	1500	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
114	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). VALIDADE DE 90 DIAS. DE 1º QUALIDADE	447702	KG	1500	R\$ 22,95	R\$ 34.425,00
115	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), DE 1ª QUALIDADE.	447705	KG	1000	R\$ 18,31	R\$ 18.310,00
116	EMBUTIDO, TIPO PAIO, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). VALIDADE DE 90 DIAS. DE 1º QUALIDADE	449182	KG	300	R\$ 20,86	R\$ 6.258,00

117	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, 2 KG, DE 1ª QUALIDADE	462823	EMB 2KG	500	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
118	EXTRATO DE TOMATE, COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E CONDIMENTOS, PASTOSO, LATA C/ 4 KG, DE 1ª QUALIDADE.	459670	EMB 4KG	1000	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
119	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELO, TIPO BIJU, PACOTE 1 KG.	459015	KG	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
120	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	465332	EMB 25KG	400	R\$ 95,20	R\$ 38.080,00
121	FERMENTO BIOLÓGICO, REGULAR, ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	459596	EMB 500G	500	R\$ 18,03	R\$ 9.015,00
122	FERMENTO TIPO QUÍMICO. APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS. APRESENTAÇÃO: PÓ. LATA COM 250 GRAMAS.	459586	EMB 250G	300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
123	FRIOS, VARIEDADE PEITO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS.	447792	KG	200	R\$ 48,97	R\$ 9.794,00
124	FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS	447771	KG	1200	R\$ 22,26	R\$ 26.712,00
125	FRIOS, VARIEDADE SALAME, TIPO ITALIANO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	447877	KG	100	R\$ 47,44	R\$ 4.744,00
126	FRIOS: VARIEDADE MORTADELA, TIPO BOLOGNA, DE 1ª QUALIDADE, DEFUMADA, MASSA FINA E HOMOGÊNEA, SEM GORDURA,	447789	KG	1200	R\$ 18,28	R\$ 21.936,00
127	FUBÁ DE MILHO REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, DE 1ª QUALIDADE	470688	KG	500	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
128	GOIABADA EM POTE. EMBALAGEM COM 600G	462679	POTE 600G	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
129	GRANOLA DOCE. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS, COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇA E CANELA. EMB 1KG	444323	UN	50	R\$ 18,44	R\$ 922,00
130	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS IOGURTE NATURAL, COMPONENTES: COM POLPA OU, PEDAÇOS DE FRUTA,	446706	BDJ C/ 6	1500	R\$	R\$

	TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDO. BANDEJA 6 UND		UN		5,22	7.830,00
131	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS IOGURTE NATURAL, COMPONENTES: COM POLPA OU, PEDAÇOS DE FRUTA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDO. EMB 1L	446706	EMB 1L	2000	R\$ 8,57	R\$ 17.140,00
132	KETCHUP, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA.	459663	EMB 1KG	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
133	LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO CAIXA TETRA PAK C/ 395 G OU LATA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 6%.	464014	EMB 395G	600	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00
134	MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO FOLHAS DESIDRATADAS, DE 1ª QUALIDADE	463908	KG	80	R\$ 16,03	R\$ 1.282,40
135	MILHO VERDE EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, EMBALAGEM LATA C/ 2 KG, DE 1ª QUALIDADE.	462824	EMB 2KG	1000	R\$ 28,87	R\$ 28.870,00
136	MOSTARDA, BOMBONA C/ 3,2KG A 3,3KG, DE 1ª QUALIDADE.	459667	EMB 3.2 KG	800	R\$ 13,80	R\$ 11.040,00
137	MOLHO DE PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/ VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, VIDRO 150 ML, DE 1ª QUALIDADE.	241553	FRASCO 150ML	250	R\$ 2,19	R\$ 547,50
138	MOLHO SHOYO, INGREDIENTE SAL REFINADO, FEIJÃO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMB. C/ 150ML, DE 1ª QUALIDADE.	459653	EMB 150ML	250	R\$ 2,72	R\$ 680,00
139	MOLHO INGLÊS TRADICIONAL, FRASCO 150 ML, DE 1ª QUALIDADE	459655	EMB 150ML	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
140	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE.	463916	EMB 500G	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
141	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, DE 1ª QUALIDADE.	460486	EMB 500G	200	R\$ 28,31	R\$ 5.662,00
142	PEPINO EM CONSERVA, INGREDIENTES: PEPINO, VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VIDRO C/ 300 G DRENADO, DE 1ª QUALIDADE.	468533	EMB 300G	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00

143	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 1KG	462729	PCT 1KG	800	R\$ 15,65	R\$ 12.520,00
144	POLVILHO AZEDO, BASE MANDIOCA, TIPO 1, SEM GLÚTEN, PACOTE DE 500 GRAMAS,	459080	EMB 500G	150	R\$ 6,28	R\$ 942,00
145	QUEIJO MUSSARELA, TIPO MASSA CRUA E CONSISTENTE, FERMENTADA E LEVEMENTE SALGADA, FORMATO RETANGULAR, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA OU FATIADO, DE 1ª QUALIDADE SEM ADIÇÃO DE AMIDO	446633	KG	2000	R\$ 48,33	R\$ 96.660,00
146	QUEIJO PARMESÃO RALADO. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃOAIS 3,8 G, GORDURAS SATURADAS 2,1 G, GORDURAS TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 144 MG. PACOTE C/ 100 G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; DE 1ª QUALIDADE	446648	KG	50	R\$ 50,38	R\$ 2.519,00
147	REFRIGERANTE DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR COLA, LATA COM 350 ML.	217784	LATA 350ML	1200	R\$ 4,13	R\$ 4.956,00
148	REFRIGERANTE DE COLA, CONTENDO A CADA 200 ML ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 10 MG, VALOR ENERGÉTICO 85KCAL, GARRAFA (PET) COM 2 LITROS	217784	GARRAFA 2L	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
149	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, CONTENDO A CADA 200 ML: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. CONTÉM AÇÚCAR, GARRAFA (PET) COM 2 LITROS.	217785	GARRAFA 2L	600	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
150	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO,	217785	LATA 350ML	1200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00

	CORANTE: CARAMELO TIPO IV, NÃO ALCOÓLICO, CONTÉM AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 350 ML.					
151	REFRIGERANTE DE LARANJA, CONTENDO A CADA 200 ML: ÁGUA GASIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR. GARRAFA (PET) COM 2 LITROS	217781	GARRAFA 2L	600	R\$ 5,64	R\$ 3.384,00
152	REFRIGERANTE DE LARANJA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR LARANJA, (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF). LATA COM 350 ML	217781	LATA 350ML	1200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
153	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, CONTENDO A CADA 200 ML: ÁGUA GASEIFICADA, SUCO DE LIMÃO NA PROPORÇÃO DE 2,5%, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTE ARTIFICIAL CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA DE SÓDIO, AROMA NATURAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. GARRAFA (PET) COM 2 LITROS	217782	GARRAFA 2L	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
154	REFRIGERANTE SABOR UVA, CONTENDO A CADA 200 ML: ÁGUA GASEIFICADA, SUCO DE LIMÃO NA PROPORÇÃO DE 2,5%, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTE ARTIFICIAL CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA DE SÓDIO, AROMA NATURAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. GARRAFA (PET) COM 2 LITROS	217783	GARRAFA 2L	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
155	SAL COMUM TIPO I – GROSSO E IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KILO.	454018	PCT 1KG	250	R\$ 2,18	R\$ 545,00
156	SAL REFINADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535), SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551). PACOTE COM 1 KG.	461092	PCT 1KG	2500	R\$ 1,82	R\$ 4.550,00

157	SORVETE, TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: VARIADO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA , CREMOSO	462772	EMB 2L	200	R\$ 21,52	R\$ 4.304,00
158	SALSICHA TIPO HOT DOG, ORIGEM: CARNE BOVINA, CONGELADA, SELADA À VÁCUO, EMBALAGEM DE ATÉ 3 KG. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12 °C. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	447720	KG	1000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
159	VINAGRE DE VINHO BRANCO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML.	249818	FRASCO 750ML	250	R\$ 3,24	R\$ 810,00
160	VINAGRE VINHO TINTO. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML.	249817	EMB 750ML	250	R\$ 4,26	R\$ 1.065,00
161	SUCO, VALIDADE: 5 MESES, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA	442810	UND	1000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00
162	SUCO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: DIVERSOS COMBINADOS NO PEDIDO, TIPO ARTIFICIAL	396125	KG	3000	R\$ 9,53	R\$ 28.590,00
163	PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, ASSADO, PESO: 50 GR, DE 1ª QUALIDADE. PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÁ ENTREGUE NO SETOR DE APROVISIONAMENTO DA B ADM AP/5ª DE. O AGENDAMENTO PARA ENTREGA PODERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 16 (DEZESSEIS) HORAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA	460380	KG	5000	R\$ 13,88	R\$ 69.400,00
164	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR, VALIDADE 3 DIAS ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, DE 1ª QUALIDADE	460386	KG	200	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
165	MINI PÃO, TIPO HAMBÚRGUER COM TRADICIONAL 40 G. PRONTO PARA CONSUMO, VALIDADE 3 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO / FERMENTO / SAL / AÇÚCAR / MARGARINA E ÁGUA	460387	KG	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
	PÃO DE QUEIJO INGREDIENTES					

166	ADICIONAIS: COM OUTROS SABORES BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO FORMATO: TRADICIONAL /MÉDIO. PESO 60G.	460494	KG	300	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
167	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: PAÇOCA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 18 a 20, CAIXA/EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO SELADO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E OUTROS DADOS RELEVANTES CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.	465663	EMB 20G	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
168	MANTEIGA EXTRA SEM SAL. DE 1º QUALIDADE	446385	EMB 500G	50	R\$ 17,38	R\$ 869,00
169	PÃO FRANCÊS CRU CONGELADO, PESO 65 GR, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, DE 1ª QUALIDADE.	465549	KG	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
170	PÃO, TIPO FORMA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PESO 500G CADA UNIDADE, APRESENTAÇÃO FATIADO, PRAZO MÍNIMO VALIDADE 7 DIAS, (PACOTE DE 500 GR)	460401	EMB 500G	300	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
171	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN. PACOTE COM 1KG.	427816	PCT 1KG	25	R\$ 22,33	R\$ 558,25
VALOR GERAL TOTAL:			R\$ 1.293.328,95			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do dia da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. De acordo com o artigo 8º da Lei n. 8.782/99 é atribuída à ANVISA a competência de regulamentar, controlar e fiscalizar as embalagens que entram em contato direto com os alimentos e são destinados a contê-los, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidor, com a finalidade de protegê-los de agente externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações. Sendo assim, todos os produtos de cunho alimentício que utilize algum tipo de embalagem, devem estar de acordo com as normas da ANVISA.

4.1.2. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar registrados junto à instância competente, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e no art. 4º da Lei 7.889, de 23 de novembro de 1989, regulamentadas pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), instituído pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.

4.1.3. A classificação de produtos de origem vegetal e seus subprodutos e resíduos de valor econômico deverá estar de acordo com a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, regulamentada pelo Decreto 6.268/2007 Lei da Classificação Vegetal.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa, conforme inciso X do Art. 6º da Lei 14.133.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, BR-376, KM 245 – Vila São Francisco, Apucarana-PR, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 (segunda à sexta) ou das 13:00 às 15:30 horas(segunda à quinta).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade;

8.12.2. A data da emissão;

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. O valor a pagar; e

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2025.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.293.328,95 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas,

Apucarana - PR, na data da assinatura eletrônica.

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO - Ten Cel

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do dia da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.9.3. Indenizações e multas.

17.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

DOS CASOS OMISSOS

18. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

FORO

20. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Apucarana-PR, Seção Judiciária de Primeiro Grau para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão eletrônico nº 90001/2025 bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade Eletrônica e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ____ de ____ de 20__.

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO - Ten Cel

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO

Autoridade competente